Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/1858

27.7.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1858 DO CONSELHO

de 24 de julho de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2019/2110 relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 9 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/2110 ([1]), que criou a Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA), com um mandato até 8 de agosto de 2022.

(2) Em 21 de outubro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/2723 ([2]), que prorrogou o mandato da EUAM RCA até 7 de agosto de 2026.

(3) Em 26 de junho de 2026, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUAM RCA fosse prorrogado por três meses, até 7 de novembro de 2026, a fim de permitir a conclusão da revisão estratégica global da Missão de Formação Militar da UE e da EUAM RCA na República Centro-Africana.

(4) A Decisão (PESC) 2019/2110 deverá ser alterada em conformidade.

(5) A EUAM RCA será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2019/2110 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 13.º, n.º 1, o terceiro parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUAM RCA para o período compreendido entre 1 de novembro de 2024 e 7 de novembro de 2026 é de 23 276 887,05EUR.»;

2) No artigo 17.º, o último período passa a ter a seguinte redação:

«O mandato da EUAM RCA cessa em 7 de novembro de 2026.»

([1]) Decisão (PESC) 2019/2110 do Conselho, de 9 de dezembro de 2019, relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 318 de 10.12.2019, p. 141, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2019/2110/oj)

([2]) Decisão (PESC) 2024/2723 do Conselho, de 21 de outubro de 2024, que altera a Decisão (PESC) 2019/2110 relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L, 2024/2723, 22.10.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/2723/oj)

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 24 de julho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

T. BYRNE